



ROTEIRO ORIENTATIVO PARA PROJETOS AGROPECUÁRIOS/SILOS EM ÁREA URBANA

1. Documentos Administrativos

1.1 Obrigatórios

1.1.1 Requerimento Padrão Modelo SECMA (firma reconhecida e todos os campos preenchidos);

1.1.2 Cópia da guia de recolhimento da taxa de serviços da SECMA, previamente calculada na secretaria e devidamente quitada;

1.1.3 Cópia ou original da publicação do pedido da licença no Diário Oficial e jornal do Município (página inteira);

1.1.4 Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do técnico responsável pela implantação do Plano de Controle Ambiental (PCA), devidamente quitada;

1.1.5 Cópia de Declaração do Cadastro Técnico Municipal (SECMA) do profissional responsável pela execução do projeto e do Plano de Controle Ambiental (PCA);

1.2. Condicionados

1.2.1. RG e CPF, caso o requerente seja pessoa física (autenticados);

1.2.2. Caso o requerente seja pessoa jurídica, apresentar RG e CPF (autenticados) do representante legal, CNPJ, Inscrição Estadual, contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial, no caso de empresas por cotas limitadas (LTDA), ata da última assembléia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A), ambas autenticadas;



1.2.3. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar procuração com firmas reconhecidas para o representante;

2. Documentos Técnicos

2.1. Apresentar as condicionantes da Licença de Instalação;

2.2. Relatório técnico consolidado contendo as obras do sistema de tratamento adotado e previsto no Plano de Controle Ambiental (PCA) ou as medidas mitigadoras, com documentação fotográfica (com data e coordenada geográfica);

2.3. Apresentar o Plano de Monitoramento do empreendimento referente à fase de operação, com o cronograma físico de execução.

Outros documentos que se fizerem necessários: este departamento se resguarda no direito de solicitar documentos adicionais que forem necessários à compreensão dos projetos e informações prestadas no processo, quando for o caso.

Observações:

Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

Tanto o requerente, quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei Federal nº 9.605/1998.

Arquivo digital (gravado em CD) contendo as mesmas informações do processo físico.